



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.202 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, de créditos suplementares no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|----------------------|
| 18.122.1802.8021.3.1.90.11.00-1335 - Venc. e Vant. Fixas - P. Civil.... | R\$ 40.000,00 |
| 18.122.1802.8021.3.1.90.13.00-1336 - Obrigações Patronais..... | R\$ 10.000,00 |
| Total..... | <u>R\$ 50.000,00</u> |

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|----------------------|
| 18.541.1802.8023.4.4.90.51.00-1365 - Obras e Instalações..... | <u>R\$ 50.000,00</u> |
|---|----------------------|

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JANEIRO DE 2014.


ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


JORGE ELIAS JABOR JÚNIOR

Presidente da FJBPC